	MINISTÉRIO DA DEFESA	OS
	EXÉRCITO BRASILEIRO	Nr 03
	ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGÍSTICA	Div Ens
	(Nu do C Instr de MM/1938)	Rio de Janeiro
		18.03.2020

DIRETRIZ DO CMT ESSLOG PARA PREVENÇÃO E COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19

1. FINALIDADE

- Regular os procedimentos a serem adotados no âmbito da Escola de Sargentos de Logística (EsSLog), em seus diversos níveis, quanto à prevenção e à ocorrência do COVID-19.

2. OBJETIVOS

- a. Definir o planejamento dos trabalhos de prevenção do COVID-19.
- b. Definir responsabilidades e procedimentos na prevenção do COVID-19.
- c. Apresentar as orientações do Comando da EsSLog atinentes à prevenção ao COVID-19.
- d. Divulgar aos integrantes da EsSLog as ordens e procedimentos sobre a prevenção do COVID-19.

3. REFERÊNCIAS

- a. Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus - COVID-19, do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública/COE-COVID-19, do Ministério da Saúde.
- b. Portaria Normativa Nr 30/GM-MD, de 17 MAR 20, do Ministério da Defesa.
- c. Orientações aos Srs Comandantes de Organizações Militares Quanto à Prevenção e Outras Medidas Relacionadas ao Coronavírus, de 12 MAR 20, do Comando de Operações Terrestres.
- d. Nota Técnica Nr 002 – Ações de Vigilância em Saúde, direcionadas aos militares e dependentes expostos ao CORONAVÍRUS (COVID-19), de 3 MAR 20, da Diretoria de Saúde do Exército.
- e. Diretrizes do Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército.
- f. Diretrizes do Diretor de Educação Técnica Militar.
- g. Diretrizes do Comandante da Escola de Sargentos de Logística.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. É essencial que os Chefes/Comandantes, em todos os níveis da estrutura da EsSLog, transmitam a seus subordinados e à família militar que o atual quadro de desenvolvimento da doença no Brasil requer cuidados. Em decorrência, todas as medidas cabíveis são importantes para que o vírus tenha sua transmissão reduzida e o papel das lideranças dos diferentes escalões da Escola é fundamental para levar a cabo uma prevenção efetiva.

b. As presentes orientações têm em vista os seguintes efeitos desejados:

- 1) transmissão do vírus evitada ou reduzida;
- 2) exposição desnecessária dos efetivos;
- 3) minimizar o papel da EsSLog como fator de propagação do vírus; e
- 4) proteção dos militares da EsSLog e de seus familiares.

c. Procedimentos

1) Corpo Permanente

a) Suspender as atividades de TFM centralizado bem como a execução de corrida em forma, exercícios na barra e utilização da área da Pista de Treinamento de Circuito (PTC).

b) Contingenciar o cumprimento do expediente de oficiais, subtenentes e sargentos, de forma que cerca de 50% do efetivo cumpra o expediente na parte da manhã e os outros 50% cumpram o expediente na parte da tarde. Em ambas as situações, sem a previsão de café da manhã, almoço e jantar. Os militares que cumprirão expediente integral deverão ser arranchados.

c) Nos dias 18, 19, 20 e 23 haverá expediente normal para os soldados do efetivo variável, em função das instruções de tiro visando à escala de serviço.

d) As sexta-feiras, 50% do efetivo de oficiais, subtenentes e sargentos cumprem expediente em uma semana e os demais na semana seguinte.

2) Área de Ensino

a) Avaliar a pertinência da realização dos adestramentos e exercícios no terreno.

b) Suspender todas as atividades de seminários, visitas de orientação técnica, palestras, PCI, atividades de ensino externas, solenidades, ou quaisquer eventos que impliquem na aglomeração de pessoas, inclusive aqueles já programados e em andamento.

c) Reavaliar os cursos já iniciados, adotando as medidas preventivas, e verificar junto ao escalão superior as orientações quanto ao prosseguimento das atividades escolares.

d) Dentro das possibilidades, utilizar a técnica de ensino sala de aula invertida, de forma a diminuir a quantidade de aulas presenciais.

e) Dentro das possibilidades, adaptar disciplinas para aulas semi-presenciais ou EAD. Alunos incluídos nos grupos de risco, que forem liberados, poderão cursar as disciplinas na modalidade de EAD no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

f) Os alunos do Curso de Formação e Graduação de Sargentos (CFGs) não serão licenciados aos finais de semana, mantendo as atividades de ensino, a cargo do Corpo de Alunos.

3) Área Administrativa

a) Adquirir álcool em gel para posicionamento em locais de circulação, além de disseminar e fiscalizar o hábito de lavar as mãos, rosto e nariz constantemente, por parte do efetivo da EsSLog.

b) Notificar as empresas contratadas para adotarem todos os meios necessários para o cumprimento das regras estabelecidas pelo Ministério da Saúde e conscientizar seus empregados quanto aos riscos do COVID – 19, sendo passíveis de responsabilização, em caso de omissão, que causem prejuízos à administração pública.

c) Notificar as empresas de limpeza e manutenção para atentarem às cláusulas contratuais relativas aos prazos de entrega de suprimento, em especial aqueles afetos a prevenção do COVID – 19, tais como: sabonete, álcool líquido e em gel, devendo ser intensificada a higienização das áreas com maior fluxo de pessoas e superfícies mais tocadas, a exemplo de: mesas, maçanetas, etc.

d) Na hipótese de um empregado terceirizado (cantina, barbearia, alfaiataria e empresa Kantro) apresentar sintomas relacionados ao COVID-19, o encarregado da empresa deverá comunicar tal fato, imediatamente, ao Fiscal do Contrato, a quem caberá adotar as medidas pertinentes.

d) Os cessionários e terceirizados deverão ser notificados para o cumprimento das regras estabelecidas pelo Ministério da Saúde e conscientizar seus empregados quanto aos riscos do COVID-19, sendo passíveis de responsabilização, em caso de omissão, que cause prejuízos à Administração Pública.

e) A empresa Kantro deverá dividir seus funcionários em dois turnos, sendo 50% pela manhã e 50% à tarde.

4) Área de Saúde

a) Deverão ser afastados do serviço, ou trabalhar em casa, conforme avaliação médica, os militares que:

- apresentem sintomas associados ao COVID-19.

- cujos familiares que com ele residam apresentem sintomas associados ao COVID-19.

- cujos cônjuges ou pessoas que com ele residam trabalhem na área da saúde e estejam atuando diretamente no enfrentamento ao COVID-19.

- com idade igual ou superior a 60 anos.- portadores de doenças crônicas com mais de 50 anos, tais como: cardiovascular, respiratória, hipertensão, diabetes, insuficiência renal e câncer, conforme avaliação médica, e gestantes e lactantes.

b) Montar um toldo próximo a guarda do quartel, para a triagem de militares e terceirizados com sintomas suspeitos, a ser realizada por um militar de saúde, que assessorará o Chefe da Seção de Saúde quanto ao retorno dos mesmos as suas residências caso apresentem sintomas de síndromes gripais.

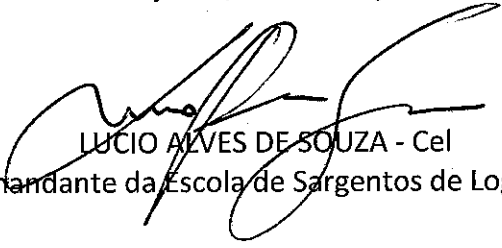
- c) Atender pacientes sem sintomas gripais pela entrada principal da seção de saúde.
- d) Afastar os militares, exceto alunos do CFGS, em caso de síndromes gripais, por 7 dias. O retorno ao trabalho deverá ocorrer após avaliação médica.
- e) Isolar e encaminhar para o HGeRJ os militares, considerados suspeitos de contaminação pelo COVID-19, após a devida avaliação médica.
- f) Os alunos com suspeitas de infecção pelo COVID-19, e os casos confirmados ficarão isolados em um alojamento, a cargo do Corpo de Alunos.

5) Orientações Gerais

- a) Evitar a divulgação de informações, principalmente nas mídias sociais, que não advenham do canal de comando ou dos órgãos oficiais.
- b) Manter todas as instalações com portas e janelas abertas, sem a utilização de ar-condicionado;
- c) Lavar as mãos, rosto e nariz com água e sabão, de forma abundante, principalmente após uso de transportes coletivos ou após a utilização de utensílios comuns. Aplicar álcool em gel;
- d) Restringir a convocação de reuniões presenciais.
- e) Fechar salas de convivência, academia, espaço cultural e restringir o acesso do público à biblioteca, bem como aos locais de reuniões religiosas.
- f) Durante as refeições, procurar espaçar os militares no refeitório, se possível, em 1 (um) metro, mesmo que esta medida implique rodízio entre os militares, com aumento do intervalo das refeições, se for o caso.
- g) Evitar aglomerações nos alojamentos.
- h) Restringir o cumprimento à continência individual, sem aperto de mãos, abraços ou beijos.
- i) Militares que utilizam transportes públicos deverão evitar horários de pico. Para isso, os chefes de seção deverão verificar as especificidades de horários de chegada e saída de seus subordinados.
- j) Evitar os deslocamentos para fora da região metropolitana do Rio de Janeiro.
- k) Restringir os deslocamentos ao mínimo necessário. Recomendado apenas deslocamento de casa para trabalho, supermercado, e consultas médicas que não possam ser suspensas. As atividades de lazer devem ser suspensas.
- l) Os oficiais, subtenentes e sargentos devem exercer permanentemente e exaustivamente a liderança entre seus subordinados, com o objetivo de fiscalizar os procedimentos previstos.
- m) Evitar contato próximo com pessoas com infecções respiratórias agudas.
- n) Lavar frequentemente as mãos, especialmente após contato direto com pessoas doentes ou com o meio ambiente e antes de se alimentar.
- o) Usar lenço descartável para higiene nasal.
- p) Cobrir nariz e boca ao espirrar ou tossir com o antebraço e não com as mãos.
- q) Evitar tocar nas mucosas dos olhos.
- r) Higienizar as mãos após tossir ou espirrar.
- s) Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, pratos, copos ou garrafas.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. o empenho de todos é fator crítico de sucesso para o desencadeamento das ações necessárias à prevenção a COVID-19.
- b. É essencial que os Chefes/Comandantes, em todos os níveis da estrutura da EsSLog, transmitam a seus subordinados, de forma clara e objetiva, as orientações contidas nesta OSv.


LUCIO ALVES DE SOUZA - Cel
Comandante da Escola de Sargentos de Logística